

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 131

Dôa um terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, no uso de suas atribuições:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. Manoel Guimarães Costa um terreno de propriedade desta Prefeitura, adquirido por compra ao Sr. José Souto da Costa, medindo sete metros de frente por vinte de fundo, situado à rua Frederico Osanan.

Atr. 2º - O dito terreno limita-se ao Nascente com o Pocinhos clube, ao Sul com o terreno do Sr. José Pereira do Nascimento, ao Norte com a Rua Frederico Osanan e ao Poente viuva Manoel Jacinto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pocinhos, em 5 de Setembro de 1962


JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO - PREFEITO

Registrado as fls. 66 do Livro de
Registro n.º 3

Em 5 de setembro de 1962

Arzete 14 de Maio